

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 26

Dispõe sobre a execução do projeto que autoriza a abertura de um crédito para a Festa de São Miguel desta cidade, de importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a referida festa será no período de 20 a 29 de Setembro próximo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito do Município, autorizado a auxiliar a Festa do glorioso São Miguel, com a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A importância que trata o presente projeto de lei, será entregue ao Snr. Tesoureiro da referida festa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 26 de agosto de 1961.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.